

**PROCESSO** : 5573-5/2012  
**PRINCIPAL** : CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES  
**ASSUNTO** : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO  
**DESCRIÇÃO** : EXERCÍCIO DE 2012  
**GESTOR** : VANDERSON VITOR DA SILVA

**PREZADO SR. SECRETÁRIO,**

Trata-se das Contas Anuais de Gestão da Câmara Municipal de Barra do Bugres, referentes ao exercício de 2012, sob a gestão do Sr. Vanderson Vitor da Silva, ex-Gestor da Câmara Municipal de Barra do Bugres.

Por meio de relatório técnico preliminar de auditoria (fls. 101/143), desenvolvido pelos Srs. Edmar Cláudio Marangon e Osiel Mendes de Oliveira, Auditores Público externo, e Jaime Carlos Kreutz, Técnico de Controle Público Externo, concluiu-se:

- a) pela necessidade de citação do gestor, Sr. Vanderson Vitor da Silva, ex-Gestor da Câmara Municipal de Barra do Bugres, para prestar esclarecimentos sobre os achados de auditoria de números 8.1 a 8.8 e;
- b) pela necessidade de citação da Sra. Neusa Lorena Decali Lucachacki, Controladora Interna da Câmara Municipal de Barra do Bugres, para prestar esclarecimentos sobre os achados de auditoria de números 8.9 e 8.10.

Anota-se que a citação registrada no parágrafo anterior concede aos gestores o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV, da CR, devendo ser realizada da forma prescrita nos arts. 256, § 1º, e 257 da Resolução Normativa do TCE-MT n. 14/2007 (Regimento Interno), bem como no art. 59 da Lei Complementar Estadual n. 269/2007 (Lei Orgânica), sendo-lhe permitida, ou ao seu procurador, devidamente constituído, a possibilidade de vista dos autos, nos termos do art. 140, § 2º, do Regimento Interno.

Diante do exposto, sugere-se, salvo melhor juízo, que o processo seja encaminhado à respectiva Relatora para o conhecimento e as providências citatórias.

São as informações submetidas à apreciação superior.

Cuiabá-MT, 07 de maio de 2013.

**EDMAR CLÁUDIO MARANGON**

Subsecretário de Controle Externo

**Ex.<sup>ma</sup> Sra. Relatora,**

**Ratifico a sugestão técnica e encaminho o processo para as providências cabíveis.**

**CARLOS EDUARDO AMORIM FRANÇA**

Secretário de Controle Externo